



JIPE

JORNAL DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA MARINHA
"Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação"

EDIÇÃO ESPECIAL 2015 • Distribuição gratuita

www.sipm.mar.mil.br

SIPM PROMOVE ENCONTRO ENTRE OS SETORES JURÍDICOS RESPONSÁVEIS PELO TEMA DA PENSÃO MILITAR E CIVIL DO EB E DA FAB



Nos dias 18, 19 e 20 de agosto, foi realizada na sede do Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha, uma Reunião de Trabalho com representantes das Organizações Militares responsáveis pela gestão de Inativos e Pensionistas do EB e da FAB. O evento visou promover a discussão sobre matérias judiciais e outros assuntos relevantes, buscando a uniformização dos procedimentos adotados pelas três OM.

O Diretor do Serviço de Inativos e Pensionistas da

Marinha, Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM) Luiz Roberto Basso, realizou a abertura do encontro, quando apresentou a amplitude das atividades do SIPM. O evento contou com a presença do Subdiretor de Inativos e Pensionistas da Aeronáutica, Coronel Roberto Marques dos Santos, e do Chefe do Serviço de Inativos e Pensionistas da 1ª Região Militar do Exército, Coronel Waldir Silva Filho, além de assessores jurídicos e outros oficiais com atuação nos temas discutidos. •

CÁLCULO DA PENSÃO MILITAR PARA OS BENEFICIÁRIOS

PÁGINA 4

Nesta edição apresentamos exemplos para melhor entendimento do cálculo das cotas da Pensão Militar

EQUIPE DO SIPM PRESENTE NO 10º FESTIVAL ÂNCORA SOCIAL

PÁGINA 6

PRINCIPAIS DIREITOS E DEVERES DOS INATIVOS

PÁGINA 7

SIPM INICIA CICLO DE PALESTRAS

PÁGINA 8

PALAVRAS DO DIRETOR



Prezados Leitores

É com satisfação que me dirijo mais uma vez às senhoras e aos senhores. Nessa oportunidade, além das matérias de interesse dos nossos inativos e pensionistas, destaco que o SIPM elaborou três informativos que tratam de importantes temas, os quais estão disponíveis na nossa página na internet (www.sipm.mar.mil.br), no link “documentos e informativos”, para consulta e/ou impressão.

O “Bem-vindo à Reserva” proporciona um panorama relativo aos direitos e deveres dos inativos. Já no informativo sobre a “Carta de Serviços” é apresentada uma síntese dessa publicação. A Carta de Serviços, também disponível na nossa página na internet, tem por objetivo informar quanto aos serviços prestados pelo SIPM, as formas de acesso a esses, os compromissos e padrões de atendimento.

O informativo sobre o “Recadastramento” trata da necessidade do recadastramento anual (Prova de Vida) por parte de todo inativo e pensionista da MB, no mês de seu aniversário, a fim de evitar que o pagamento seja suspenso. Esclarece quem deve se recadastrar, as

formas de recadastramento, locais, documentos necessários e outras informações úteis.

Nessa ocasião, ressaltamos também a nossa preocupação com tentativas de fraude contra os nossos inativos e pensionistas. Desta forma, o SIPM tem divulgado notas em BONO e distribuído cartazes alertando contra fraudes. Na nossa página podem ser consultados esses cartazes e outros alertas.

Solicitamos, portanto, atenção especial em relação a falsos representantes, ou seja, pessoas que entram em contato com os inativos e pensionistas, pedindo informações pessoais ou tentando oferecer serviços, melhorias de benefícios e pensões, contratação de seguros de vida ou de saúde, entre outras ofertas. Destacamos que o SIPM não envia representantes a domicílios, nem cobra pela prestação de serviços à Família Naval.

O SIPM não repassa a terceiros dados cadastrais de inativos e pensionistas, nem indica nenhuma empresa a nosso público-alvo, seja empresa de empréstimos consignados ou de outra área comercial. Acompanhe na nossa página e no JIPE alertas contra esses tipos de fraude.

Desejo a todos uma ótima leitura!

SUMÁRIO

■ Cálculo da Pensão Militar para os beneficiários	4
■ Equipe do SIPM presente no 10º festival Âncora Social...	6
■ Principais direitos e deveres dos inativos	7
■ Campanha do Agasalho no Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha	8
■ Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha inicia Ciclo de Palestras	8
■ Amazônia Azul	8

O JIPE é uma publicação periódica do Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha, que integra o Noticiário de Bordo.

ENDEREÇO

Praça Barão de Ladário, S/N, Ed. Almirante Tamandaré, 2º andar, Centro - RJ / CEP 20091-000

TELEFONES

Atendimento Telefônico (para esclarecimentos de dúvidas e informação em geral):

■ Para Oficiais Superiores e Almirantes: (21) 2104-6385 e (21) 2104-6388

■ Para Praças, Oficiais Subalternos, intermediários e assemelhados: (21) 2104-6390

OUIDORIA, agora na nossa página na internet:
www.sipm.mar.mil.br

DIRETOR

Luiz Roberto Basso
Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Rosa Nair Medeiros
Capitão-de-Corveta (T) / (Reg. Mtb 7117)

FIQUE ATENTO, SITUAÇÃO DE GOLPE

Senhores inativos e pensionistas, alertamos para mais uma situação de golpe: um suposto médico telefona para familiares dos pacientes solicitando paga-

mento, por meio de boleto bancário, para que o hospital, com restrição orçamentária, compre remédios a serem utilizados na cirurgia de seu parente internado

naquele hospital. Ressaltamos que se trata de um golpe aplicado, em um momento de fragilidade que envolve a enfermidade de um parente.

O QUE FALAM DO SIPM

“

Atendido com alto padrão de qualidade”.

CMG (RM1) RONALDO O. FREITAS

“

Muito bem atendido e volto plenamente satisfeito”.

CMG (FN) ANDERSON DA COSTA MEDEIROS

“

Declaro que fui bem atendido pelo Suboficial Gilberto, ao qual agradeço a gentileza de um atendimento qualificado e eficaz. Considero uma nota 10”

SO R. CUNHA

“

Com 26 anos como inativo, tenho comprovado a preocupação com a melhoria dos serviços desta unidade”.

3ºSG LUIZ CARLOS XAVIER

POSTOS DE ATENDIMENTO AVANÇADO (PAA)

Na região metropolitana do Rio de Janeiro, o SIPM conta com os Postos de Atendimento Avançado (PAA), que foram implantados com o objetivo de proporcionar maior comodidade aos usuários,

facilitando-lhes o acesso a maioria dos serviços do SIPM em locais mais próximos de suas residências, evitando a necessidade de deslocamentos até a Sede do SIPM.

POLICLÍNICA NAVAL DE CAMPO GRANDE (PNCG)

Av. Brasil, nº 44.878 – Campo Grande, RJ

Funcionamento: segunda a sexta-feira

POLICLÍNICA NAVAL DE NITERÓI

Rua Barão de Jaceguai, s/nº - Ponta da Areia

Niterói (localizado no Complexo da DHN)

Funcionamento: segunda a sexta-feira

CASA DO MARINHEIRO

Av. Brasil, nº 10.592 – Penha

Funcionamento: segunda a sexta-feira

CLUBE NAVAL CHARITAS*

Av. Carlos Ermelindo Martins, nº68 - Charitas

Funcionamento: terça-feira

CLUBE NAVAL PIRAQUÊ*

Av. Borges de Medeiros, nº 2.364 – Lagoa

Funcionamento: quinta-feira

CLUBE NAVAL SEDE SOCIAL*

Av. Rio Branco, 183 – Centro

Funcionamento: quarta-feira

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

Rua Cezar Zama, nº 185 - Lins de Vasconcelos

Funcionamento: segunda a sexta-feira

POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Rua Conde de Bonfim, nº 54 – Tijuca

Funcionamento: terça, quarta e quinta-feira

***Atendimento somente para sócios**

Em todos os Postos o horário de atendimento é das 8h às 12h e das 13h às 16h, exceto no Clube Naval Sede Social, cujo PAA funciona das 13h às 18h. Para

o cadastramento anual é necessário documento de identidade com fotografia recente, que identifique bem a pessoa.

ALERTA

O SIPM tem recebido denúncias de Inativos e Pensionistas, vítimas de pessoas que dizem estar representando este Serviço, solicitando informações pessoais e oferecendo serviços, melhorias em benefícios e pensões. Alerta-se aos militares inativos, servidores civis aposentados, ex-combatentes e suas (seus) respectivas (os) pensionistas, que o SIPM não possui representantes domiciliares a fim de tratar de quaisquer assuntos, principalmente sobre benefícios de pensão, contratação de seguros de vida ou saúde, empréstimos consignado, não podendo se responsabilizar por quaisquer contratos firmados entre os supostos representantes e os inativos ou suas pensionistas. Em caso de dúvidas, solicita-se entrar em contato com o SIPM, pelo Tel 2104-6390, ou pela INTERNET com a nossa Ouvidoria.

COMUNICAÇÃO DE ÓBITO

Ressalta-se a importância da comunicação ao SIPM do falecimento de qualquer militar, ou servidor civil, inativo, ex-combatente, pensionista ou anistiado político da Marinha por meio da apresentação da certidão de óbito do falecido para o efetivo bloqueio de pagamento. Tal procedimento previne o depósito indevido de valores na conta do servidor após a data do falecimento e evita transtornos administrativos para as apurações de recebimento indevido de proventos e pensões. Nesses casos, deve-se atentar para o fato de que a utilização desses valores por dependentes ou pessoas próximas poderá constituir crime, podendo advir desta conduta a respectiva instauração de Inquérito Policial Militar (IPM) e comprovando-se o ilícito, o responsável pelo mesmo responderá civil e criminalmente, além de ter que devolver o montante utilizado com juros e correções formalizadas em lei.

INATIVOS DO CFN

Com o objetivo de agilizar o trâmite dos assuntos relativos aos Fuzileiros Navais da Reserva Remunerada e Reformados, bem como facilitar seu atendimento, o Comando da Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN) dispõe de um Departamento de Inativos e três Postos de Atendimento ao Inativo CFN, sediados no CEFAN (Avenida Brasil), no Comando da Divisão Anfíbia (Ilha do Governador) e junto ao HCM/AVCFN. O CPesFN detém a subdelegação de competência para o trato dos assuntos relativos ao controle e gerenciamento dos militares inativos do CFN e atua como Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC) para os militares do CFN na área Rio.

PENSÃO MILITAR

Cálculo da Pensão Militar para os beneficiários

Primeiramente, lembramos que Pensão Militar é o benefício criado por Lei em favor dos beneficiários dos contribuintes que eles especificam. Foi instituída pela Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, regulamentada pelo Decreto nº 49.096/60. A Lei instituidora sofreu modificações pelas Leis 5.774/71 e 6.880/80, sendo que a última alteração foi a Medida Provisória 2.215-10/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.307/2002. Além das citadas normas legais, a Portaria do então EMFA nº 3.952/97 disciplinou disposições da Lei de Pensões. O cálculo para as cotas da Pensão Militar continua sendo o estabelecido pela Lei nº 3.765/1960.

A Pensão tem início com o óbito do contribuinte, ou ainda nos seguintes casos:

1. Oficial demitido por perda de posto e da patente ou Praça excluída do SAM (Serviço Ativo da Marinha) a bem da disciplina (com mais de 10 anos de tempo de serviço) gera direito aos beneficiários a partir da data que for requerida a pensão (art. 20 da Lei nº 3.765/60); e
2. Militar desaparecido ou extraviado – direito dos beneficiários depois de decorridos 6 meses em que for considerado extraviado ou logo após declarado desaparecido nos termos do art. 91 da lei 6.880/80.

OBS: Reaparecendo o militar, suspende-se o pagamento.

Lembramos que Beneficiário é a pessoa declarada pelo militar por meio de Declaração de Beneficiários Inicial (DBI) ou Declaração de Beneficiários em Aditamento (DBA), que fará jus à habilitação da pensão militar.

Pela Lei 3.765/60, os beneficiários (mantidos pela contribuição de 1,5%) são os seguintes:

- Viúva ou viúvo;
- Ex-cônjuge ou ex-companheira(o) que receba pensão alimentícia, conforme disposição legal (*);
- Filhas de qualquer condição, filhos menores, ou interditos ou inválidos com qualquer idade;
- Netos, órfãos de pai e mãe, nas condições estipuladas para os filhos;
- Mãe e pai, conforme disposição legal;
- Irmãs, germanas ou consanguíneas, solteiras, viúvas ou desquitadas, bem como os irmãos, germanos ou consanguíneos menores de 21 anos mantidos pelo contribuinte, ou maiores interditos ou inválidos; e
- Beneficiário instituído que, se do sexo masculino, só poderá ser menor de 21 anos ou maior de 60 anos, ou interdito ou inválido; e se do sexo feminino, solteira.

(*) De acordo com a Portaria nº 3.952/97 do então Estado-Maior das Forças Armadas.

Pela MP 2215-10/01, os beneficiários passaram a ser os seguintes:

I - PRIMEIRA ORDEM DE PRIORIDADE

1. Cônjuge;
2. Companheiro (a) designado (a) ou que comprove união estável como entidade familiar;
3. A pessoa desquitada, separada judicialmente, divorciada do instituidor ou a ex-convivente, desde que receba pensão alimentícia;
4. Filhos (as) ou enteados (as) até 21 anos ou, se estudante universitário, até 24 anos; se inválidos, enquanto durar a invalidez; e
5. Menor sob guarda ou tutela até 21 anos ou, se estudante universitário até 24 anos;

se inválido, enquanto durar a invalidez.

II - SEGUNDA ORDEM DE PRIORIDADE

A mãe e o pai que comprovem dependência econômica do militar.

III - TERCEIRA ORDEM DE PRIORIDADE

1. Irmão órfão até 21 anos de idade ou, se estudante universitário, até 24 anos; se inválido, enquanto durar a invalidez, desde que a comprovada a dependência econômica do militar; e
2. Pessoa designada, até 21 anos de idade, ou se inválida, enquanto durar a invalidez, ou, ainda, maior de 60 anos que viva sob dependência econômica do militar.

CÁLCULO DE PENSÃO MILITAR

Para se calcular o valor referente à Pensão Militar que cada beneficiário receberá, ou seja, havendo mais de um, é preciso estabelecer o número de cotas, o qual é obtido utilizando-se a seguinte fórmula:

$$2 \times (\text{esposa } (*)) \times \text{número de filhos}$$

*esposa (ou companheira atual), mais número de ex-esposas ou ex-companheiras que recebam pensão alimentícia.

OBS: Ressalta-se que havendo esposa e filhos, a divisão é feita da seguinte forma: metade das cotas é destinada a esposa/companheira (se houver). Caso haja também ex-esposa ou ex-companheira, desde que receba

pensão alimentícia, essa parte das cotas será dividida igualmente entre elas. A outra metade das cotas é destinada aos filhos do titular.

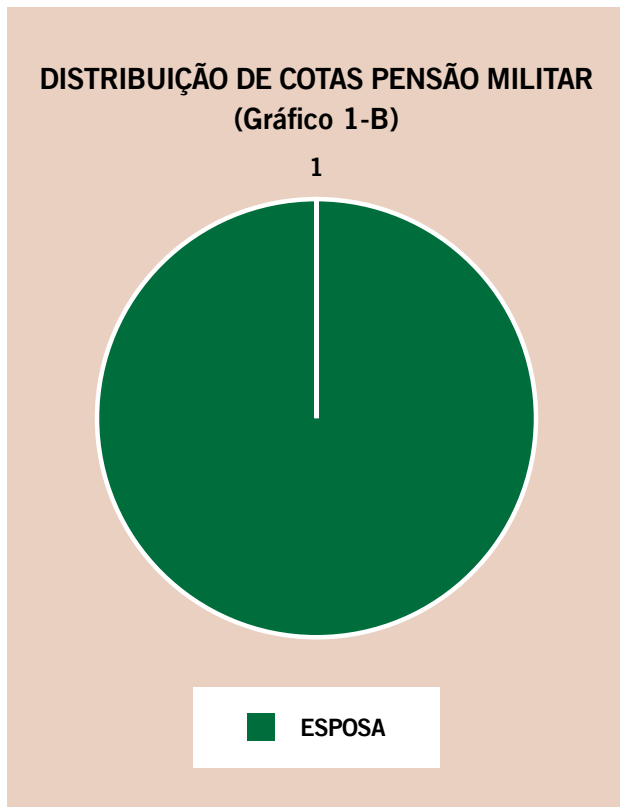
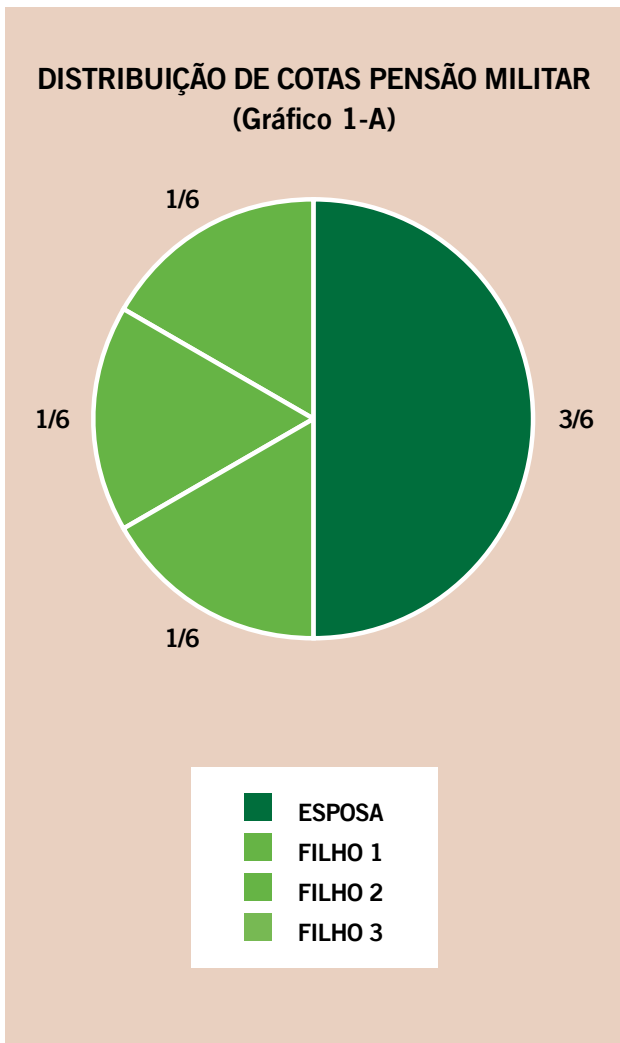
Exemplos:

1. Titular deixa uma esposa e três filhos.

Vamos aplicar a fórmula para obter o número de cotas e estabelecer o valor que cada beneficiário terá direito:

$$\text{Número Total de cotas} = 2 \times \{(\text{número de esposa}) \times (\text{número de filhos})\} = 2 \times \{(1) \times (3)\} = 6$$

Então obtivemos o número de cotas, ou seja, seis. Neste caso, à esposa cabe metade destas cotas; ela receberá três das seis (3/6) e irá incorporar as cotas dos filhos, ou seja, os 3/6 destinados aos filhos (ver gráficos 1-A e 1-B).



2. Titular deixa ex-esposa pensionada (ou seja, que recebe pensão alimentícia) com dois filhos e a companheira atual com três filhos. Então cálculo será o seguinte:

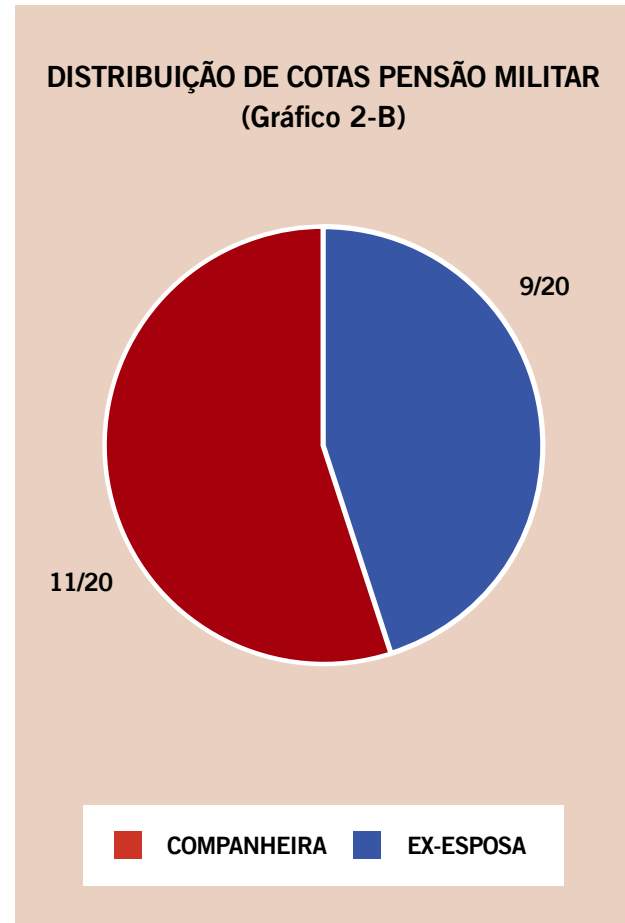
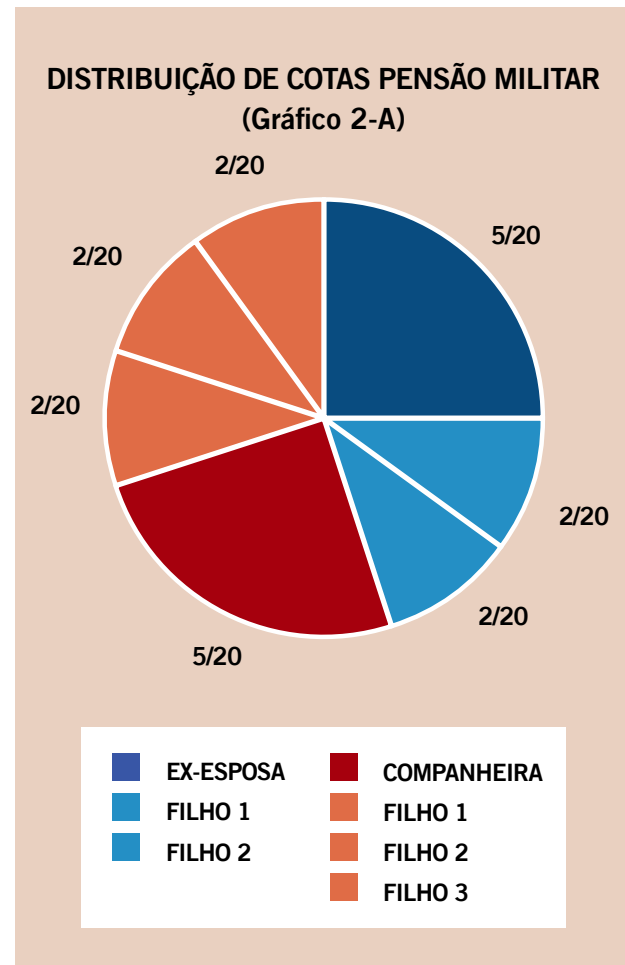
$$2 \times \{1 \text{ ex-esposa pensionada} + \text{companheira atual}\} \times (5 \text{ filhos}) = 2 \times (2 \times 5) = 2 \times (10) = 20$$

O número de cotas é 20. A metade destas cotas, por lei, é destinada à esposa/companheira. Portanto, 10 cotas, que serão divididas, neste caso, em duas partes, ou seja, entre a companheira atual e a ex-esposa pensionada. Deste modo, cada uma receberá cinco cotas e incorporará as cotas dos filhos que possuírem.

Como neste caso o número de cotas para os filhos foi 10, e considerando-se o número total de filhos deixados pelo militar, cinco, cada filho receberá duas cotas.

A ex-esposa, neste exemplo, possui dois filhos, então receberá suas cinco cotas mais quatro (resultado da soma das duas cotas referente a cada filho). A companheira atual receberá suas cinco cotas, mais seis cotas - referente aos três filhos (ver gráficos 2-A e 2-B).

OBS: Os exemplos foram dados mencionando-se esposa/companheira, mas o mesmo se aplica ao marido ou companheiro de mulher militar.



Com o falecimento de uma das mães e/ou filho(s), as cotas serão recalculadas e redistribuídas. •

EQUIPE DO SIPM PRESENTE NO 10º FESTIVAL ÂNCORA SOCIAL



O Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha participou do 10º Festival Âncora Social, promovido pela Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) no dia 23 de maio, na Casa do Marinheiro. O evento congregou ações sociais com prestações de serviços, atividades socioeducativas, orientações e entretenimento, visando contribuir para o processo de conscientização e adoção de novas práticas junto à Família Naval.

O SIPM esteve presente com duas equipes, realizando atendimento tanto no Posto de Atendimento Avançado, que funciona na Casa do Marinheiro, quanto no “stand” montado no Espaço Marcílio Dias. O atendimento do SIPM incluiu recadastramento, elaboração de Declaração de Dependentes, além de orientação e informações sobre os demais serviços prestados aos inativos e pensionistas, como habilitação à Pensão Militar e pagamento. •



PRINCIPAIS DIREITOS E DEVERES DOS INATIVOS

PASSAGEM PARA A INATIVIDADE

A passagem do militar para a situação de inatividade remunerada é dividida em três momentos, a saber: 1º Momento: A exclusão do SAM; 2º Momento: O desligamento do SAM; e 3º Momento: A fixação dos proventos da inatividade.

Para “A Exclusão do SAM”, o militar é submetido à inspeção de saúde; é emitido Mapa de Cômputo do Tempo de Serviço (MCTS) pela DPMM ou pelo CPesFN; e são emitidos, conforme o caso, o Decreto Presidencial ou Portaria da DPMM ou a Portaria do CPesFN consignando a situação de reserva remunerada ou de reforma.

“O desligamento do SAM” é feito mediante OS da OM em que serve e esta OM informa por mensagem à DPMM a data do desligamento e o local de fixação de residência do militar. Na “Fixação dos proventos na inatividade” é emitido um Título Declaratório de Proventos de Inatividade (TDPI) pela DPMM, no qual são fixadas as parcelas que irão compor o pagamento do militar na inatividade. Após a emissão do TDPI é alterado o código no BP de Ativo (A) para Inativo (I) e é feito o acerto de contas em OS pelo SIPM, quando houver. A partir deste momento o militar passa a ser vinculado administrativamente ao SIPM.

BILHETE DE PAGAMENTO (BP)

O primeiro bilhete de pagamento na condição de inativo (código “I” no campo “situação” do BP) será enviado para o seu domicílio bancário. Nos meses seguintes, irá para sua residência, se esta opção constar na mensagem de desligamento transmitida ao SIPM pela sua última OM na ativa. Caso contrário, o inativo poderá comparecer ao SIPM ou OMAC (Organização Militar de Apoio e Contato), que melhor lhe convier, e preencher o termo de opção para

o envio do BP para sua residência. A relação das OMAC pode ser consultada no site <http://www.sipm.mar.mil.br>.

LEI DE REMUNERAÇÃO DOS MILITARES (LRM)

A Medida Provisória 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, modificou a estrutura remuneratória dos militares, e os proventos são, hoje, constituídos das seguintes parcelas: Soldo e Adicionais (Militar, de Habilitação, de Tempo de Serviço, de Compensação Orgânica e de Permanência), tendo direito, ainda, o militar, à Adicional Natalino (13ºsalário), à Assistência Pré-Escolar (filhos até 6 anos) e aos Auxílios Invalidez, Natalidade e Funeral.

AUXÍLIO-FUNERAL (PARA DEPENDENTES)

Este benefício é devido no caso de falecimento de dependente do militar na ativa ou na inatividade. Para requerer este auxílio, o dependente deverá estar cadastrado junto à DPMM. O militar deverá comparecer ao SIPM/OMAC, apresentando certidão de óbito, BP, extrato da herança militar (DPMM) e identidade. Não é necessário apresentar nota fiscal ou recibo do funeral.

AUXÍLIO-INVALIDEZ

É o direito pecuniário, no valor correspondente a sete quotas e meia do soldo militar (não podendo ser inferior a R\$ 1.520,00), devido a militar na inatividade, desde que necessite de internação especializada e/ou cuidados permanentes de enfermagem.

Para continuidade do direito ao recebimento do Auxílio-Invalidez, deverá ser apresentada anualmente ao SIPM ou às OMAC, no momento do recadastramento, a declaração de que o militar não exerce nenhuma atividade

remunerada, pública ou privada.

CONTRIBUIÇÃO DE 1,5% DOS PROVENTOS

NOVIDADE! Pelo pronunciamento favorável constante do Parecer nº 21/2015 da Consultoria-Adjunta do Comando da Marinha passou a ser possível o deferimento dos pedidos de cancelamento da contribuição de 1,5%. No citado Parecer foi apresentado o seguinte entendimento: “os Requerimentos contendo pedido de cancelamento da contribuição específica de 1,5% deverão ser deferidos, desde que o militar não possua dependentes que se beneficiariam com tal contribuição.” Diante desta possibilidade os requerimentos serão analisados pelo SIPM e instruídos pelos interessados com documentos e por uma declaração em que renuncia, em caráter irrevogável, à contribuição da parcela específica de 1,5% por não possuir dependentes em condições de se tornarem pensionistas beneficiados com a referida contribuição.

INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

O militar deverá solicitar à DPMM a Inspeção de Saúde para fim de isenção de imposto de renda, auxílio-invalidez e reforma (ou melhoria de reforma). No caso de militar do Corpo de Fuzileiros Navais, a solicitação deverá ser feita ao CPesFN.

A inspeção de saúde é realizada pela Junta Regular de Saúde (JRS) mais próxima da residência do militar e é homologada pela Junta Superior Distrital (JSD) do Comando da Área. O Termo de Inspeção de Saúde (TIS) é encaminhado à DPMM ou ao CPesFN, que analisa os benefícios resultantes do laudo e o encaminha, por ofício, ao SIPM, para que sejam implantados no pagamento do militar.

IMPOSTO DE RENDA (IR)

» REDUÇÃO

Ao completarem 65 anos, os inativos terão sua redução do Imposto de Renda automaticamente implantada em bilhete de pagamento (código “M” no campo “IRDF” do BP), não sendo assim necessário seu comparecimento ao SIPM/OMAC para este fim. Não há isenção total de IR por motivo de idade.

» ISENÇÃO

O militar inativo portador de uma das doenças previstas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, alterada pelas Leis nº 8.541/92 e nº 9.250/95, reformado por acidente em serviço ou moléstia profissional, faz jus à isenção de Imposto de Renda. Após a realização da Inspeção de Saúde, o Termo de Inspeção de Saúde (TIS) do militar é encaminhado para a DPMM, que após análise, o envia para o SIPM, que realizará a implantação do código “S” no campo “IRDF” do BP. A isenção de IR é total.

» RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (DIRF)

Nos casos em que o militar fizer jus à isenção de IR relativo a exercícios anteriores, conforme a data da preexistência da doença, o SIPM encaminha o TIS à Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM), por meio de ofício, solicitando que sejam emitidas as devidas DIRF. Posteriormente, as novas DIRF poderão ser retiradas neste Serviço, para que o próprio militar possa requerer a restituição junto à Receita Federal, mediante declaração retificadora dos anos a que tem direito. •

Iniciamos a divulgação dos Principais Direitos e Deveres dos Inativos, a qual terá continuidade nas próximas edições do JIPE.

Conheça mais sobre seus deveres e direitos, acesse a página do SIPM (www.sipm.mar.mil.br) e consulte os informativos sobre “Recadastramento”, “Carta de Serviços” e “Bem-vindo à Reserva”.

CAMPANHA DO AGASALHO NO SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA MARINHA



Como parte das ações do Programa Netuno – Projetos Sociais, o SIPM realizou internamente, no período de 9 de junho a 6 de julho, a Campanha

Sr. Amilton Baptista Jacintho, administrador da Instituição Lar Maria Dolores e Meimei, e a CMG (RM1-T) Valéria, Assessora de Gestão e Sustentabilidade do SIPM, durante entrega das doações.

do Agasalho para arrecadar agasalhos e cobertores, bem como doações de qualquer tipo de roupas, novas ou usadas, para crianças e adultos.

Depois de 28 dias de campanha, foram arrecadadas 354 peças que foram doadas, no dia 15 de julho, à instituição Lar Maria Dolores e Meimei, situada à Rua Lauro Sodré, Lote 21 – Quadra 23 – Vila Rosário – Duque de

Caxias – RJ.

Esse quantitativo demonstrou a boa vontade das pessoas em relação ao próximo, provando que o lema da campanha “TALVEZ VOCÊ NÃO POSSA RESOLVER OS PROBLEMAS DO MUNDO, MAS QUANDO AJUDA ALGUÉM, TORNOU-SE PARTE DA SOLUÇÃO” traduz o espírito da Força de Trabalho do SIPM. •

SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA MARINHA INICIA CICLO DE PALESTRAS



No dia 29 de julho, teve início o projeto “Ciclo de Palestras” do Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha (SIPM), o qual tem como objetivo ampliar e padronizar os conhecimentos da Força de Trabalho do SIPM, de modo a garantir um melhor atendimento aos inativos e pensionistas da MB.

As palestras foram realizadas no auditório do COMOPNAV e abordaram os seguintes temas: “Melhorias de Reforma e Concessão de Benefícios” e “Pensão Militar”. Na ocasião foram esclarecidas as diferentes situações de inatividade de militar; cada tipo de benefício que o militar faz jus se estiver acometido de enfermidade incapacitante;

benefícios da contribuição de 1,5%; diferença entre reversão e transferência de pensão; partilha da pensão militar; companhia designada e não designada; entre outros aspectos. As palestras foram conduzidas pela Capitã-de-Fragata (RM1-T) Rejane Redon e pelo Primeiro-Tenente (T) Glaucio.

A abertura do projeto, que terá continuidade a cada mês, no auditório do COMOPNAV, contou com a presença do diretor do SIPM, Capitã-de-Mar-e-Guerra (IM) Luiz Roberto Basso, do Vice-Diretor, Capitã-de-Fragata (IM) Paulo Cesar de Barros, dos Chefes de Departamento, Assessoras e membros da tripulação do SIPM. •



AMAZÔNIA AZUL

A Zona Econômica Exclusiva brasileira é uma área oceânica aproximada de 3,6 milhões de km², os quais, somados aos cerca de 900 mil km² de extensão que o Brasil reivindica junto à Orga-

nização das Nações Unidas (ONU), perfazem um total aproximado de 4,5 milhões de km². Trata-se de uma extensa área oceânica, adjacente ao continente brasileiro, que corresponde a, aproximadamente, 52%

da nossa área continental e que, devido à importância estratégica, às riquezas nela contidas e à imperiosa necessidade de garantir sua proteção, a Marinha do Brasil (MB), buscando alertar a sociedade sobre os

seus incalculáveis bens naturais, sua biodiversidade e sua vulnerabilidade, passou a denominá-la “Amazônia Azul”, cuja área é um pouco menor, porém em tudo comparável à “Amazônia Verde”. •